



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 39

Ofício nº. 055/2024/GAPRE

Uruguaiana, 23 de Fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 015/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 015/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 095/2024

DATA: 16/02/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 006/2024, de 15/01/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 015/2023/DLEG, de 03 de fevereiro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 020/2024, de 24 de janeiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 015/2023/DLEG, de 03 de fevereiro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 026/2024, datada de 14 de fevereiro de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito.

Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 026/2024

Uruguaiana, 14 de Fevereiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 020/2024, de 24/01/24 – SEGOV

- Ofício nº 015/2023, de 03/02/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 30/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de semáforo ou ondulação transversal

Local: Rua Setembrino de Carvalho, cruzamento com Rua General Câmara

Informo que a solicitação – 054/2023/SEGOV, 015/2023/DLEG – já foi respondida na CI 050/2023 da Seção de Fiscalização de Trânsito na data de 28 de fevereiro 2023.

Cito C.I. 050/2023

“... Após análise e estudos, deverão ser apresentados os procedimentos utilizados com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar, está determinada no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito...”



Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito

12:44 14-02-2024 Ventura

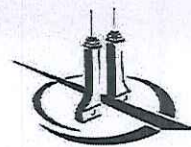


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 15 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz solicitação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0014/2023, do Ver. Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 00058/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes que estudem as possibilidades de implantação de semáforo ou redutor de velocidade na Rua Setembrino de Carvalho, esquina com a rua General Câmara.
2. Justifica-se o presente, em razão de que nos últimos dias, diversos moradores da Setembrino buscaram o Poder Legislativo Municipal solicitando o apoio e a intervenção junto à Administração Municipal para a implantação de sinalização viária (semáforo ou redutor de velocidade).
3. O local que está sendo reivindicado, é de extrema necessidade devido à velocidade e os inúmeros carros que ali trafegam e acabam dificultando a travessia dos pedestres.
4. Atento ao pedido da comunidade e dos motoristas que constantemente trafegam pelo local, solicitamos providências no sentido de resposta a este requerimento. Certo de que a solicitação será atendida, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício

* Ao Adm. Transito

responder que este Vic está em
Obras, portanto qualquer sinalização antes da
Obras, restaria em desperdício de verby.

30/01/23